

# PRONAF - CONDIÇÕES DO CRÉDITO RURAL – PLANO DE SAFRA 2015/2016

| LINHA  | PÚBLICO   | MODALIDADE   | FINALIDADE   | CRÉDITO/TETO   | JUROS  | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2) | PRAZO   | CARÊNCIA   |
|--|---|--------------|--|--|--|--------------------------|---|--|
| Pronaf Custeio<br>MCR 10-4                       | Agricultores (as) familiares com renda bruta anual até R\$ 360 mil.<br>(exceto Grupo A e A/C) | Custeio      | Atividades agropecuárias, florestais e pesqueiras. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 10 mil</li> <li>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil</li> <li>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 100 mil</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5% a.a.</li> <li>• 4,5% a.a.</li> <li>• 5,5% a.a.</li> </ul>                                    | Não se aplica.           | <p>Até 3 anos para Açafrão e Palmeira Real</p> <p>Até 2 anos para culturas bianuais e aquicultura</p> <p>Até 1 ano para as demais culturas e atividades pecuárias</p> | Não se aplica.   |
| Pronaf Mais Alimentos (Investimento)<br>MCR 10-5 | Agricultores (as) familiares com renda bruta anual até R\$ 360 mil.                           | Investimento |  | <p>Individual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 10 mil</li> <li>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil</li> <li>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil ou até R\$ 300 mil (avicultura, suinocultura e fruticultura)</li> </ul> <p>Coletivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• R\$ 750 mil</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5% a.a.</li> <li>• 4,5% a.a.</li> <li>• 5,5% a.a.</li> <li>• 2,5%, 4,5% ou 5,5% a.a.</li> </ul> | Não se aplica.           | <p>Até 10 anos (até 5 anos para caminhonetes de carga)</p>  | <p>Até 3 anos (até 1 ano para caminhonetes de carga)</p> |

| LINHA                            | PÚBLICO   | MODALIDADE    | FINALIDADE  | CRÉDITO/TETO   | JUROS   | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2) | PRAZO   | CARÊNCIA  |
|----------------------------------|---|---------------|---|--|---|--------------------------|---|---|
| Pronaf Agroindústria<br>MCR 10-6 | Produtores (as) familiares, empreendimento familiar rural – pessoa jurídica, cooperativas singulares e centrais e associações | Investimento. | Atividades que agreguem renda à produção e aos serviços desenvolvidos pelos beneficiários do Pronaf   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Individual até R\$ 150 mil</li> <li>Empreendimento Familiar Rural-EFR até R\$ 300 mil, com R\$ 150 mil por sócio</li> <li>Cooperativa R\$ 35 milhões, com R\$ 45 mil por cooperado</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>2,5% a.a. até R\$ 10 mil individual e EFR e até R\$ 1 milhão para cooperativas, com R\$ 10 mil por cooperado ativo</li> <li>5,5% a.a. acima de R\$ 10 mil até R\$ 150 mil individual e acima de R\$ 10 mil até R\$ 300 mil para EFR e acima de R\$ 1 milhão até R\$ 35 milhões para cooperativas com até R\$ 45 mil por cooperado</li> </ul> | Não se aplica.           | Até 10 anos (até 5 anos para caminhonetes de carga) | Até 3 anos (até 1 ano para caminhonetes de carga) |
| Pronaf Floresta<br>MCR 10-7      | Todos os agricultores (as) familiares beneficiários do Pronaf   | Investimento. | Implantação de projetos de sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal. | <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 15 mil para SAF – “A”, “B”, “A/C”</li> <li>R\$ 35 mil, para SAF “V”</li> <li>R\$ 25 mil demais finalidades</li> </ul> (Até duas operações)  | 2,5% a.a.   | Não contempla.           | SAF até 20 anos<br><br>Demais até 12 anos           | Até 12 anos.<br><br>Até 8 anos                    |

| LINHA                        | PÚBLICO  | MODALIDADE    | FINALIDADE  | CRÉDITO/TETO  | JUROS                                     | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2)  | PRAZO        | CARÊNCIA   |
|------------------------------|--|---------------|---|---|---|---|--------------|--|
| Pronaf Semiárido<br>MCR 10-8 | Todos os Agricultores (as) familiares beneficiários do Pronaf                        | Investimento. | Investimento em infraestrutura hídrica (50% do valor) e demais infra-estruturas de produção agropecuária.                                   | R\$ 18 mil<br>(até 2 operações em “ser”)  | 2,5% a.a.                                 | Não contempla.  | Até 10 anos. | Até 3 anos podendo ser ampliado para até 5 anos, dependendo do projeto técnico |
| Pronaf Mulher<br>MCR 10-9    | Mulheres agricultoras, independente do estado civil.                                 | Investimento  | Investimento para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural de interesse da mulher agricultora. | Grupos A, A/C e B:<br>• R\$ 2,5 mil (ou R\$ 4 mil quando aplicado o PNMPO)  | 0,5% a.a.                                 | 25% sobre cada parcela (até a soma das operações alcançarem R\$ 7,5 mil ou R\$12 mil quando aplicado o PNMPO) | Até 2 anos.  | Não se aplica.   |
|                              |  |               |   | Grupo “V” (até 2 operações “em ser”)<br>• R\$ 10 mil<br>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil<br>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil | • 2,5% a.a.<br>• 4,5% a.a.<br>• 5,5% a.a. | Não se aplica.  | Até 10 anos  | Até 3 anos   |
| Pronaf Jovem<br>MCR 10-10    | Jovens filhos (as) de agricultores (as) familiares, maiores de 16 e com até 29 anos. | Investimento  | Investimento para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades no meio rural.                                    | R\$ 15 mil (até 3 financiamentos para cada beneficiário)  | 2,5% a.a.                                 | Não contempla.  | Até 10 anos. | Até 3 anos podendo ser ampliado para até 5 anos, dependendo do projeto técnico |

| LINHA  | PÚBLICO  | MODALIDADE                   | FINALIDADE   | CRÉDITO/TETO  | JUROS     | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2)  | PRAZO  | CARÊNCIA                  |
|--|--|------------------------------|--|---|-----------|---|--|---------------------------|
| Pronaf Custeio Agroindústrias Familiares e de Comercialização<br>MCR 10-11 | Produtores (as) familiares, empreendimento familiar rural – pessoa jurídica, cooperativas que desejam beneficiar ou industrializar a produção.                               | Custeio.                     | Custeio do beneficiamento, da industrialização e da comercialização da produção.   | Individual - R\$ 12 mil.<br>EFR - R\$210 mil (*)<br>Coop. sing - R\$ 10 milhões (*)<br>Coop. Central - até R\$ 30 milhões (*)<br>(*) R\$ 12 mil/sócio | 5,5% a.a. | Não se aplica.  | Até 12 meses.  | Não se aplica.            |
| Pronaf Cota-Parte<br>MCR 10-12   | Agricultores (as) familiares filiados (as) a cooperativas de produção:<br><br>- - 60% com DAP;<br><br>- Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 25 mil<br><br>- 1 ano funcionamento | Integralização de cota-parte | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Integralização de cota-parte;</li> <li>• Aplicação em Custeio, Investimento e capital de giro.</li> </ul> | Individual R\$ 20 mil<br>Cooperativas R\$ 20 milhões (excepcional - R\$ 30 milhões)   | 5,5% a.a. | Não se aplica   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 6 anos para investimento fixo.</li> <li>• Até 3 anos nos demais casos.</li> </ul> | A ser definido no projeto |
| Pronaf “B”<br>MCR 10-13  | Agricultores (as) familiares com renda bruta anual de até R\$ 20 mil.  | Investimento                 | Investimento para atividades agropecuárias e não-agropecuárias   | R\$ 2,5 mil por operação (até R\$ 4 mil, quando utilizar a metodologia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-PNMPO)                | 0,5% a.a. | 25% - aplicados em cada operação até o valor acumulado de R\$ 7,5 mil (R\$ 12 mil, com PNMPO)<br>40% - nos municípios do semiárido da área da Sudene, quando adotado a metodologia do PNMPO | Até 2 anos.  | Não se aplica.            |

| LINHA   | PÚBLICO                      | MODALIDADE    | FINALIDADE  | CRÉDITO/TETO   | JUROS                                     | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2) | PRAZO                                     | CARÊNCIA   |
|---|------------------------------|---------------|---|--|---|--------------------------|---|--|
| Pronaf Agroecologia MCR 10-14                   | Agricultores (as) familiares | Investimento. | Investimento para implantação dos sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos. | Individual:<br>• Até R\$ 150 mil   | • 2,5% a.a.                               | Não se aplica.           | Até 10 anos                               | Até 3 anos podendo ser ampliado para até 5 anos, dependendo do projeto técnico |
| Pronaf ECO Sustentabilidade Ambiental MCR 10-16 | Agricultores (as) familiares | Investimento. | Mini usinas de biocombustíveis  | Individual:<br>• Até R\$ 10 mil<br>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil<br>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil | • 2,5% a.a.<br>• 4,5% a.a.<br>• 5,5% a.a. | Não se aplica.           | Até 12 anos                               | Até 3 anos podendo ser ampliado para até 5 anos, dependendo do projeto técnico |
|   |                              |               | Geração de energia, Tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, hidroenergia       | Individual:<br>• Até R\$ 10 mil<br>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil<br>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil | • 2,5% a.a.<br>• 4,5% a.a.<br>• 5,5% a.a. | Não se aplica.           | Até 10 anos                               | Até 3 anos podendo ser ampliado para até 5 anos, dependendo do projeto técnico |
|   |                              |               | Silvicultura  | Individual:<br>• Até R\$ 10 mil<br>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil<br>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil | • 2,5% a.a.<br>• 4,5% a.a.<br>• 5,5% a.a. | Não se aplica.           | Até 16 anos com FCF<br>Até 12 anos demais | Até 8 anos   |

| LINHA  | PÚBLICO                      | MODALIDADE    | FINALIDADE                                   | CRÉDITO/TETO   | JUROS  | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2) | PRAZO       | CARÊNCIA   |
|--|------------------------------|---------------|--|--|--|--------------------------|-------------|------------|
| Pronaf ECO<br>Sustentabilidade Ambiental<br>MCR 10-16<br>(continuação) | Agricultores (as) familiares | Investimento. | Conservação, correção, recuperação de solos. | Individual:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Até R\$ 10 mil</li> <li>• Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil</li> <li>• Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5% a.a.</li> <li>• 4,5% a.a.</li> <li>• 5,5% a.a.</li> </ul>  | Não se aplica.           | Até 5 anos  | Até 2 anos |
|  |                              |               | Dendê  | R\$ 80 mil, limitado a R\$ 8 mil/ha<br>ATER R\$ 50/ha/ano<br>MO R\$ 1.800  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5 % a.a. até R\$ 10 mil.</li> <li>• 4,5% a.a acima de R\$ 10 mil e até R\$ 80 mil.</li> <li>• 5,5% a.a acima de R\$ 10 mil e até R\$ 80 mil.</li> </ul> | Não se aplica            | Até 14 anos | Até 6 anos |
|  |                              |               | Seringueira                                  | R\$ 80 mil, limitado a R\$ 15 mil/ha<br>ATER R\$ 50/ha/ano<br>MO R\$ 1.800   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,5 % a.a. até R\$ 10 mil.</li> <li>• 4,5% a.a acima de R\$ 10 mil e até R\$ 80 mil.</li> <li>• 5,5% a.a acima de R\$ 10 mil e até R\$ 80 mil.</li> </ul> | Não se aplica            | Até 20 anos | Até 8 anos |

| LINHA   | PÚBLICO   | MODALIDADE   | FINALIDADE   | CRÉDITO/TETO   | JUROS     | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2)   | PRAZO        | CARÊNCIA  |
|---|---|--------------|--|--|-----------|--|--------------|---|
| Pronaf "A"<br>MCR 10-17                         | Produtores (as) beneficiários (as) do PNRA e do PNCF.   | Investimento | Estruturação dos lotes   | <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 25 mil (até 3 operações) (1)</li> <li>OU</li> <li>R\$ 26,5 mil (quando incluir ATER - R\$ 1,5 mil)</li> </ul> | 0,5% a.a. | <ul style="list-style-type: none"> <li>40% s/ ATER.</li> <li>43,396% c/ ATER.</li> </ul> | Até 10 anos. | Até 3 anos, de acordo com a atividade e com o projeto técnico |
| Pronaf Grupo "A"<br>(Microcrédito)<br>MCR 10-17 | Produtores (as) beneficiários (as) do PNRA cuja a renda bruta familiar anual não seja superior a R\$ 20 mil e não contrate trabalho assalariado permanente. | Investimento | Financiamento de atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural | <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 4 mil por beneficiário e por ano agrícola (até 3 financiamentos).</li> </ul>                                  | 0,5% a.a. | <ul style="list-style-type: none"> <li>50% (até R\$ 12 mil).</li> </ul>                  | Até 2 anos.  | Não se aplica.  |
| Pronaf "A/C"<br>MCR 10-17                       | Produtores (as) egressos (as) do Grupo "A", do PROCERA ou do "A Complementar".  | Custeio      | Custeio de atividades agropecuárias.   | R\$ 7,5 mil (até 3 operações).   | 1,5% a.a. | Não se aplica  | Até 2 anos.  | Não se aplica.  |

| LINHA                                   | PÚBLICO   | MODALIDADE   | FINALIDADE  | CRÉDITO/TETO  | JUROS  | BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (2)   | PRAZO  | CARÊNCIA      |
|---|---|--------------|---|---|--|--|--|---------------|
| Normas Transitórias<br>MCR 10-18        | Agricultores (as) familiares cujo empreendimento esteja localizado no semiárido – área da Sudene com decretação de calamidade ou emergência (MCR 10-18.9 e 10, e condições gerais do MCR 10)    | Custeio      | Custeio de atividades no semiárido  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Até R\$10 mil</li> <li>R\$10 mil até R\$30 mil</li> <li>R\$30mil até R\$100 mil</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>2% a.a</li> <li>3,5% a.a</li> <li>4,5% a.a</li> </ul> | Não se aplica  | Conforme MCR 10-4                                    | Não se aplica |
|   |   | Investimento | Investimento de atividades no semiárido   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Até R\$10 mil</li> <li>R\$10 mil até R\$30 mil</li> <li>R\$30mil até R\$60 mil</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>2% a.a</li> <li>3,5% a.a</li> <li>4,5% a.a</li> </ul> | Não se aplica  | Até 10 anos (até 5 anos para caminhonetes de cargas) | Até 3 anos (  |
| Pronaf Produtivo Orientado<br>MCR 10-20 | Produtores rurais familiares cujo empreendimento esteja localizado nas regiões de atuação dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO) | Investimento | Investimento através do <b>crédito rural educativo</b> (crédito conjugado a prestação de assistência técnica) para:<br><br>Inovação tecnológica, sistemas agroflorestais, convivência com o bioma, sistema de base agroecológica ou orgânicos | Mínimo de R\$ 18 mil e máximo de R\$ 40 mil, por operação, por ano agrícola   | 4,5% a.a   | Bônus de adimplência fixo de R\$3.300,00 (R\$4.500,00 para a região norte) | Até 10 anos  | Até 3 anos    |

(1) - O limite poderá ser concedido em operação única, desde que respaldado pelo respectivo Grupo Executivo Estadual de Políticas de Reforma Agrária (Gera) ou outra instância que o substitua, com base em justificativa técnica que demonstre a necessidade e viabilidade da operação.

(2) - O (a) produtor (a) somente fará jus ao bônus se pagar as parcelas do financiamento em dia.

Observações Gerais:

- Quanto às garantias – consulte o Banco, pois há casos em que não são exigidas garantias, apenas garantia pessoal do produtor (a);
- Todos os financiamentos da modalidade investimento permitem destinar até 35% do valor do projeto para atividades de custeio, desde que estas estejam associadas ao projeto. Lembrar que neste caso o valor referente a esse custeio só terá SEAF e o PGPAF de acordo com as regras de investimento.